



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 32.281 de 23 de março de 2020

Fixar remuneração das funções temporárias de Médico Infectologista e Médico Clínico.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixada a remuneração das funções temporárias de Médico Infectologista e Médico Clínico da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para contratação temporária de excepcional interesse público nos termos estabelecidos no § 6º do art. 39 da Lei Complementar nº 2 de 18 de março de 1991.

§ 1º A remuneração foi fixada considerando o padrão remuneratório do cargo efetivo adotado como paradigma, observadas as condições especiais de trabalho.

§ 2º O padrão remuneratório das funções de Médico Clínico e Médico Infectologista é composto por: Vencimento nível 1, Gratificação por Avanço de Competência, Gratificação de Incentivo à Qualidade e Produtividade dos Serviços de Saúde, Gratificação por Desempenho de Funções Especiais e Adicional de Insalubridade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe do Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde